



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **DECRETO N° 3569 – 21/12/2011**

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n° 2.405 de 02/05/2011,

#### **DECRETA:**

**Art. 1°** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.451.4512.106.4490.00

Aplicações Diretas.....R\$ 21.173,43

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

02.11.13.392.3921.051.3390.00

Aplicações Diretas.....R\$ 1.882,00

**TOTAL: .....R\$ 23.055,43**

**Art. 2°** - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro da prefeitura no valor de R\$ 23.055,43 (vinte e três mil e cinquenta cinco reais e quarenta e três centavos).

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de dezembro de 2011.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.569 de 21/12/2011, está de acordo com o que determina a Lei nº 2405/11.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 21 de dezembro de 2011

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal